

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**DESPACHOS**

Despacho de Homologação - TJ/AM/SECOP/COLIC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de Servidores de Armazenamento Hiperconvergente e suas respectivas licenças, decorrente do processo administrativo nº 2025/000013023-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ: 30.088.923/0001-08**, no menor preço global, no valor de R\$ 27.996.923,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e três reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2553777 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 37/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 09/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000012785-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Sociedade de Assistência Materno Infantil Bebê Bombom.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Reciprocidade nº 09/2024 - TJAM, relativo à concessão de descontos diferenciados aos magistrados e servidores do TJAM.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, fica prorrogado a contar de 15 de novembro de 2025.

Manaus/AM, 12 de maio de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 119/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N° 02/2025 - FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000058252-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental.

**5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A atualização do plano de trabalho do Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM, objetivando a conversão de 3 (três) cargos de Intérpretes de Libras I, para 3 (três) cargos de Assessor Técnico I, sem implicação de ônus financeiro adicional para o TJAM ou alteração da vigência do convênio. A inclusão do Inciso X, no Item 3.2. da Cláusula Terceira - Das Obrigações dos Partícipes.